



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 042/2008

**“ALTERA O ART. 177 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE – RO”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE
RONDÔNIA, APROVOU E EU, WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE, PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - O artigo 177 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 177 - As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às terças--feiras, com início às 9:00 horas e término às 13:00 horas”.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 036/2007, de 26 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 19 de fevereiro de 2008.